

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 996/XIII/2.^a

IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE TRABALHO ENTRE TODOS OS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO INDEPENDENTEMENTE DO VÍNCULO

O princípio da igualdade determina que se deve tratar de forma igual o que é igual e de forma diferente o que é diferente. No caso de trabalhadores, igualdade significa não sujeitar a condições e direitos de trabalho desiguais os trabalhadores que exercem as mesmas funções, no mesmo local de trabalho e com as mesmas obrigações.

Esta desigualdade tem sido imposta no setor público entre os trabalhadores com Contrato Individual de Trabalho (CIT) e o Contrato de Trabalho em Funções Públicas. Estes trabalhadores com CIT têm o mesmo empregador, desempenham exatamente as mesmas funções, estão sujeitos à mesma hierarquia, deveres e obrigações, mas, ao contrário dos seus colegas, têm os seus direitos regidos pelo Código de Trabalho e não pelo Regime de Trabalho em Funções Públicas.

Na prática, isto significa que estes trabalhadores se sujeitam aos mesmos deveres, mas têm direitos diminuídos pela desigualdade do seu vínculo. Desde logo, porque não têm acesso à carreira, ficando-lhes vedado o direito de progredir na carreira pelo seu esforço e mérito. O mesmo se aplica à tabela remuneratória, implicando desigualdades salariais inaceitáveis, aos dias de férias e ao regime de proteção na parentalidade.

Estas desigualdades agravaram-se quando os trabalhadores em Funções Públicas viram repostos o seu legítimo direito às 35 horas. Em vez de fazer equivaler os regimes, o

Estado impôs aos CIT que mantivessem o horário de 40 horas, o que significa uma desvalorização salarial e de condições de trabalho face aos seus colegas. No caso dos Hospitais, esta desigualdade traduz-se na injustiça de impor aos profissionais, como os enfermeiros, técnicos e assistentes, menos dias de descanso do que os restantes.

Para trabalho igual, salário igual. Estes trabalhadores exercem funções públicas e são, para todos os efeitos práticos, funcionários públicos. É essa a responsabilidade que lhes é exigida pelo Estado e pelos cidadãos. É por isso uma questão de justiça reconhecer-lhes o direito ao vínculo laboral em igualdade de circunstâncias, acabando com as desigualdades em matéria retributiva, de tempo de trabalho e restantes direitos laborais.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Garanta a igualdade de condições de trabalho entre os trabalhadores com contratos de trabalho em funções públicas (CTFP) e aqueles com quem foram celebrados contratos individuais de trabalho (CIT) submetendo todos os trabalhadores da Administração Direta e Indireta do Estado ao regime jurídico plasmado na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Assembleia da República, 14 de julho de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,